



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



L T D O

INDICAÇÃO Nº **IND 11351/2017,**
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Em, 29 / 6 / 17
M
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, construção de Creches na QNL, na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, construção de Creches na QNL, na Região Administrativa de Taguatinga/DF.

JUSTIFICAÇÃO

Em atendimento a demandas da população da QNL, a construção de creches torna-se de grande importância, pois objetiva expressar o anseio da comunidade local que acredita na viabilização por parte das autoridades competentes, dos seus pleitos. Por esse motivo, torna-se necessários os investimentos nos locais adequados para que as crianças fiquem, pois a população daquela área, têm aumentado nas últimas décadas.

Torna-se viável um estudo técnico para analisar, de acordo com a população daquele local, quantas unidades se fizerem necessárias, para um atendimento com qualidade àquelas pessoas.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor sociocultural, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Junho de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND Nº	JJ 351/2017
Fls. Nº	01 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA 29Jun2017 14:34
Edy 12498



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/07/17,

Manoel Álvaro Da Costa
Secretário Legislativo

